



Modelo B – Autoridades de Transporte

Instruções para preenchimento e registo da informação, pelas autoridades de transporte, relativa ao ano de 2021, prevista no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual.

I- Gerais

- 1- Com este modelo pretende-se recolher informação para efeitos da avaliação prevista no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 15 de janeiro, relativamente ao ano de 2021.
- 2- Deve ser preenchido um ficheiro por cada empresa/operador, significando que irão existir tantos ficheiros por autoridade de transportes quantas as empresas/operadores que prestam serviços sob a sua jurisdição.
- 3- No caso de o operador prestar serviço apenas de âmbito municipal, e esses serviços não tenham sido delegados na CIM respetiva, deve ser preenchido um ficheiro autónomo.
- 4- Para os casos em que os municípios só adquirem os passes escolares, estes montantes devem ser incluídos no ficheiro relativo à CIM, inscrevendo no campo observações a que município se reporta tal informação, não se revelando necessário fazer um ficheiro autónomo para esse município.
- 5- O ficheiro preenchido deverá ser carregado no balcão único da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), acessível em https://balcaounico.amt-autoridade.pt/reg_supplier, nas datas indicadas no diploma ou outras a indicar pela AMT.
- 6- A designação do ficheiro a remeter deverá ter a seguinte estrutura “NIF da AT _Operador_NIF do operador_Modelo B 2021_N.ºTRIM”. Deverá ser remetido todos os trimestres o mesmo ficheiro, com a respetiva atualização, e cuja designação irá variar de acordo com a informação do trimestre a que diz respeito.

II-Preenchimento das diferentes folhas do modelo B

- 1- O presente Modelo B é composto por um total de 2 folhas, designadamente:



Modelo B – Autoridades de Transporte

1. Identificação

2.a Ativid_Operacional

1.1 Folha 1. Identificação

Preencher apenas o ponto 1.1.2 com o NIF da AT e os restantes campos serão preenchidos de forma automática.

No ponto 1.2, ***Serviço público regular/flexível***, devem ser preenchidos os elementos da empresa prestadora do serviço, bem como os outros relativos aos serviços contratados ou acordados.

No ponto 1.3, ***Transporte escolar***, devem ser preenchidos os elementos da empresa prestadora do serviço, bem como os outros relativos aos serviços contratados no âmbito do transporte escolar, quer por via da aquisição de passes ao operador, quer por via da contratação de circuitos especiais.

Nota: Poderão existir situações em que a AT de transportes apenas mantenha com a empresa um contrato de exploração de circuitos especiais. Nestes casos, as câmaras municipais são autoridades de transportes para estes serviços.

1.2 Folha 2.a. Ativid Operacional

Esta folha está dividida em três blocos de informação: informação operacional de oferta e procura e informação financeira relativa aos encargos com compensações ao serviço público de transporte de passageiros, identificada na folha 1. Identificação, para o ano de 2021.

Esta folha apenas deve ser preenchida com dados relativos à exploração do serviço público de transporte de passageiros, nomeadamente no que se refere aos encargos com compensações ao serviço público de transporte de passageiros.



Modelo B – Autoridades de Transporte

III- Instrução de registo e carregamento do ficheiro no balcão único da AMT

Instruções para criação de um novo registo de entidade

1. Aceda ao Balcão Único no endereço <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/>.
2. Escolha a opção Registo, ou, em alternativa, siga o link <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/register>.
3. Selecione a imagem do meio, correspondente a Entidades, onde estão incluídos os operadores de transportes. Em alternativa, siga o link https://balcaounico.amt-autoridade.pt/reg_supplier.
4. As suas credenciais de acesso ao Balcão Único são constituídas pelo email e a sua password, fornecidos no momento da criação do registo.
 - a. O seu registo só estará finalizado quando o seu email for confirmado pelo Balcão Único. Após a introdução de todos os dados necessários ao registo, ao carregar no botão 'Registar', o Balcão Único enviará para o seu email indicado um link de confirmação da conta, que deverá seguir e, dessa forma, validar a sua identidade.
5. Insira todas as informações necessárias, não esquecendo ainda de escolher, no painel Atividade, a opção apropriada: deverá ser escolhida a seguinte opção: Multimodal ->
6. Após a validação da sua conta de email (ver ponto 4.a), a sua conta no Balcão Único estará ativa e poderá aceder aos serviços ali disponibilizados de forma gratuita e imediata.
7. Para fazer o login no Balcão Único, aceda ao link <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/login>.

Instruções para carregamento do ficheiro no SGPF da AMT

1. Faça login no Balcão Único com as suas credenciais (email e password), no endereço <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/login>. Caso ainda não tenha a suas credenciais, proceda à criação de um novo registo em <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/register>. Caso já se tenha registado, por exemplo, aquando da recolha de informação em anos anteriores, poderá utilizar essas mesmas credenciais.



Modelo B – Autoridades de Transporte

2. Se necessário, poderá descarregar do SGPF o ficheiro que deve ser preenchido (modelo B), em https://balcaounico.amt-autoridade.pt/sgpf_files.
3. Após descarregar o ficheiro, preencha-o com a informação apropriada, atendendo às demais instruções e definições aqui plasmadas e também as contidas no próprio ficheiro.
4. Quando terminar o preenchimento do ficheiro, o nome do ficheiro deverá ser modificado de modo a atender à seguinte nomenclatura:
 - a. NIF da autoridade de transportes_Operador_NIF do operador_Modelo B 2021_N.ºTRIM.xlsx
e em que deve substituir:
 - NIF do operador = número de identificação fiscal da empresa;
 - NIF da AT = número de identificação fiscal da autoridade de transportes;
 - N.º = indicação em numerário do trimestre a que se reporta a informação.
5. Neste momento, o seu ficheiro está pronto para ser carregado no SGPF da AMT. Para proceder ao carregamento do ficheiro, em https://balcaounico.amt-autoridade.pt/sgpf_files carregue no botão '+ Novo Ficheiro' ou, em alternativa, siga o link <https://balcaounico.amt-autoridade.pt/uploadSGPF> e siga todas as instruções plasmadas no lado direito da página:
 - a. Escolha o **Ficheiro*** que acabou de preencher com o nome devidamente formatado (tamanho máximo 5 Mb)
 - b. A **Descrição*** deverá ser igual o nome do ficheiro, sem a sua extensão, por exemplo:
 - i. Nome do ficheiro: 501051054_Operador_501051055_Modelo B 2021_1TRIM.xlsx
 - ii. Descrição: Modelo B 2021_1TRIM
 - c. A **Ref.^a AMT*** deverá ser: Modelo B_1TRIM_DS_2021
 - d. Nas **Notas adicionais** deverá constar o nome da respetiva autoridade de transportes.
 - e. No **Destinatário** deverá selecionar a Direção de Supervisão, escolhendo o nome **DS (AMT-DS)**.



Modelo B – Autoridades de Transporte

Disclaimer

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a AMT. Os dados pessoais objeto de recolha no presente formulário têm por única finalidade proceder ao registo do utilizador no Balcão Único, possibilitando ao utilizador beneficiar de todos os serviços eletrónicos ali disponibilizados. Poderá obter informações adicionais acerca do tratamento de dados pessoais efetuado pela AMT consultando a nossa [Política de Privacidade](#) ou enviando um email para o [Encarregado de Proteção de Dados da AMT](#)